



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

## \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

### 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 149/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

Pelo presente termo de prorrogação ao contrato de Prestação de Serviços, às partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.641.768/0001-68, com sede a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1.900, Residencial Vale Verde, Marília/SP – CEP: 17.514-000, neste ato representado por **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 28.492.345-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 288.940.048-93, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam entre si “prorrogar” o referido contrato, passando a cláusula primeira, segunda e terceira do contrato original a terem a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 149/2017 – Tomada de Preço nº 003/2017, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) E PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (3º AO 5º ANO) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM SUPORTE PEDAGÓGICO, PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, AVALIAÇÕES, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR).**

1.1. Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Tomada de Preço nº 003/2017 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. O valor global da presente prorrogação de contrato constitui a importância de **R\$ 658.258,47** (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento, correspondente ao percentual de 1,0187% com base no IGP-M/FGV.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme disponibilidade financeira dos recursos de acordo com a seguinte classificação econômica: Unidade Orçamentária: 02.05.00; Funcional Programática: 12.361.0075.2428; Categoria Econômica: 3.3.90.30.16; Ficha 064; Destinação de Recursos: 05.200.00; Funcional Programática: 12.361.0075.2428; Categoria Econômica: 3.3.90.39.05; Ficha 066; Destinação de Recursos: 05.200.00;



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

**\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \***

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços terá vigência por 12 (doze) meses, com fundamento nos termos do artigo acima mencionado e seu parágrafo, **iniciando-se em 27 de julho de 2018 e, o seu término em 26 de julho de 2019 (inclusive)**, data em que a CONTRATADA se obriga a entregar o serviço que lhe é contratado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, ressalvada a hipótese de nova prorrogação, o que somente se fará por escrito.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e não conflitantes com a estabelecida na presente prorrogação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, na presença das testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Iguape, 23 de Julho de 2018.

---

**Wilson Almeida Lima**  
Prefeito  
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**Rafael Chicarelli Trevisi**  
Representante Legal  
P/ FORNECEDOR

## **TESTEMUNHAS:**

I. \_\_\_\_\_  
NOME:  
R.G. :

II. \_\_\_\_\_  
NOME:  
R.G. :



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

\* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

## TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**

DETENTORA DA ATA: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 149/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) E PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (3º AO 5º ANO) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM SUPORTE PEDAGÓGICO, PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, AVALIAÇÕES, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR).**

**ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 23 de Julho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**

NOME E CARGO: Rafael Chicarelli Trevisi, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL:

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído